CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2020

ESTABELECE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando o disposto no art. 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, bem como o previsto no art. 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 4.780/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida, em razão do recesso parlamentar, a suspensão do expediente legislativo e atendimento ao público na Câmara Municipal de Garça entre os dias 06 e 17 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 22 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 24/06/2020

EDIÇÃO Nº 1401

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro